



2015

# Método PEP – Circular de Credenciamento



[www.programapostural.com.br](http://www.programapostural.com.br)

Érica Verderi

Programa de Educação Postural

## CONTRATO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PATENTE

---

**MÉTODO PEP – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POSTURAL**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Padre José de Anchieta, 325, Centro SOROCABA/SP, CEP 18035-350, inscrita no CNPJ Nº 08.774.073/0001-42, neste ato representada na forma de seu contrato social, SP, doravante denominada simplesmente **CRENCIADORA**;

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social denominado simplesmente **CRENCIADO**,

### CONSIDERANDO:

- a) Que a **CRENCIADORA** declara ser titular exclusiva e absoluta do **MÉTODO** intitulado **PEP- PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POSTURAL** registrado no INPI sob o número 905536576 – Classe: NCL (10) 41 e que, o mesmo, tem promovido excelentes benefícios a seus praticantes no que se refere à reorganização mecânica corporal e a funcionalidade articular.
- b) Que a **CRENCIADA** declara ser qualificada e possuir pessoal qualificado e capacitado para **desenvolver** os protocolos de intervenção e tendo plena responsabilidade sobre os resultados obtidos com a intervenção da mesma.
- c) A **CRENCIADA** compromete-se a não divulgar ou reproduzir qualquer material que lhe foi ou venha a ser entregue pela **CRENCIADORA**, incluindo a **Circular de Oferta de Credenciamento**, independentemente de tornar-se ou não **CRENCIADO** do **MÉTODO PEP**.

Assim, portanto, considerando as premissas e as promessas mútuas e o acordo daqui em diante estabelecido, as partes acordam o seguinte:

- 1- Pelo presente, a **CRENCIADORA** concede à **CRENCIADA** a licença para aplicar o **MÉTODO PEP** no Brasil, sendo vedado à **CRENCIADA** conceder sublicenças totais ou parciais a terceiros.
- 2- A **CRENCIADORA** concede à **CRENCIADA** todas as posturas, especificações técnicas, logos, formulários e todos os dados necessários à execução efetiva do **MÉTODO PEP**.
- 3- A **CRENCIADORA** se obriga a fornecer imediatamente à **CRENCIADA** informações detalhadas sobre qualquer aperfeiçoamento ou melhoramento por ela introduzido ao **MÉTODO PEP**.
- 4- A **CRENCIADA** se obriga a fazer uso do **MÉTODO PEP** licenciado, mantendo as características dos protocolos e da filosofia do **MÉTODO** não tendo autonomia para alterar a estrutura do mesmo e fornecendo as respectivas declarações/informações de intervenção sempre que solicitadas
- 5- A **CRENCIADA** se obriga em informar imediatamente a **CRENCIADORA** sobre qualquer violação ou infração que se faça ao **MÉTODO PEP** por parte de terceiros, e a **CRENCIADORA** deverá, por sua conta e risco, tomar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, contando com a colaboração da **CRENCIADA** que aqui se obriga a dar. Caso a **CRENCIADORA** não queira perseguir os contra fatores, por razão própria, então a **CRENCIADA** poderá fazê-lo as suas expensas.
- 6- A **CRENCIADORA** terá direito, através de pessoas credenciadas, durante a vigência deste contrato, a visitar o espaço e dependências da **CRENCIADA**, para o controle da qualidade da aplicação do **MÉTODO PEP**, e a verificação do exato adimplemento das demais obrigações contratuais da **CRENCIADA**.
- 7- Como contraprestação pela concessão da presente licença, a **CRENCIADA** se obriga a pagar à **CRENCIADORA** uma importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (Taxa de Adesão) e, a título de royalties e consultoria, R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante toda a vigência do contrato. Após o término do contrato novos valores podem ser estabelecidos no que se refere aos royalties.
- 8- A **CRENCIADA** obriga-se a efetuar ditos pagamentos todo 10º (décimo) dia útil do mês devendo fornecer, juntamente com o respectivo pagamento, um demonstrativo de cálculos com o relatório dos clientes/pacientes atendidos no mês efetuando as cabíveis retenções de fonte do Imposto de Renda conforme a legislação vigente na data dos pagamentos.

9- A **CRENCIADA** obriga-se a realizar uma capacitação semestral como forma de Capacitação, participando de Treinamento Presencial totalizando 10 horas, comprometendo-se pagar o valor de R\$ 350,00.

10- O presente contrato terá duração de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura (Registro em Cartório) e poderá ser renovado mediante acordo das partes.

11- Nas renovações do Contrato de Credenciamento, o **CRENCIADO** pagará a **CRENCIADORA** a título de taxa e renovação, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Taxa Inicial de Credenciamento.

12- Se qualquer das partes for inadimplente, a outra poderá notificá-la concedendo um prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação por escrito para sanar a falha, após o que considerar-se-á rescindida a licença “*pleno jure*” com imediata exigibilidade dos eventuais créditos e da composição das perdas e danos.

13- Tanto a **CRENCIADORA** como a **CRENCIADA** poderão dar por rescindido este contrato nos seguintes casos:

- a) Quando uma decisão judicial ou resolução qualquer implicar na dissolução de uma das empresas;
- b) Quando houver execução judicial sobre os bens imóveis da outra;
- c) Quando uma delas for judicialmente declarada em estado de falência;
- d) Quando não corresponder à manutenção atualizada e aplicação da originalidade do **MÉTODO PEP**.

Quando não houver mais interesse de uma das partes na renovação do contrato, sendo que, a parte interessada em não dar continuidade deve comunicar com 60 (sessenta) dias de antecedência

14- Após a recepção ou remessa do aviso do término deste contrato pela **CRENCIADORA**, a **CRENCIADA**, dentro do prazo 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos royalties mensais estabelecidos neste contrato, sem prejuízo das perdas e danos, **deverá**:

- a) Cessar a aplicação do **MÉTODO PEP** no atendimento a novos clientes com exceção dos que ainda estiverem com programas em andamento, tendo a licenciada 60 dias para notificar o cliente do término do atendimento após o recebimento do referido aviso;
- b) Apresentar à **CRENCIADORA** documentação comprobatória do encerramento das atividades do **MÉTODO PEP**;
- d) Inutilizar todos os folders, cartões e/ou papéis que contenham a logo do **MÉTODO PEP** a partir da notificação do encerramento do contrato.
- e) Este contrato expressa totalmente o entendimento livre e espontâneo das partes, ficando cancelado todo e qualquer entendimento havido anteriormente, e nenhuma alteração adicional nos termos deste contrato será válida, exceto quando feita por escrito e assinada por ambas as partes através de seus representantes legais, e aprovada pelas autoridades governamentais competentes.
- f) A **CRENCIADA** deverá possuir todos os equipamentos necessários exigidos pela **CRENCIADORA** na data de inauguração da Clínica, os equipamentos exigidos.
- g) Para interpretação e execução deste contrato, as partes submetem-se expressamente à jurisdição dos tribunais do foro desta Capital do Estado de São Paulo, Brasil, abrindo mão da jurisdição em que possam ser demandadas em razão de seus presentes e futuro domicílios, ou qualquer outro privilégio.

### III - CERTIFICAÇÃO MÉTODO PEP

---

#### (a) O que é o Método PEP?

O Método PEP é um Programa de Educação Postural, criado pela Prof. Ms. Érica Verderi que se preocupa com os equilíbrios do sistema tônico postural e suas disfunções. A metodologia consiste em reorganizar a funcionalidade da mecânica articular e minimizar as sobrecargas decorrentes das compensações, da ausência da mobilidade e dos esforços decorrentes das AVDs. Tem como objetivo, estimular as funções sensoriais, oferecer maior sustentação, proteção e resistência à coluna, às articulações em geral e aos grupos musculares, favorecendo a qualidade do movimento. Os pilares de sustentação do **MÉTODO PEP**, são a Biomecânica, a Cinesiologia, a Anatomia e a Fisiologia articular.

#### (b) O que é a Certificação?

A Certificação do **MÉTODO PEP**, é obtida através de um curso de capacitação totalizando 08 Módulos obrigatórios. O Credenciado receberá todas as informações necessárias para o conhecimento e aplicação do **MÉTODO PEP** em temas

diferenciados desenvolvidos em cada módulo. Ao final da Certificação o credenciado estará apto a elaborar protocolos de atendimento para indivíduos com diferentes necessidades e capacidades funcionais. Bem como, ser **CRENCIADO** do **MÉTODO PEP**.

**(c) Quem pode ser credenciado?**

Profissionais com graduação em Educação Física – (Licenciatura Plena ou Bacharelado) – submetidos inicialmente a uma entrevista.

**(d) Por que ser um credenciado?**

Porque é uma oportunidade de negócio diferenciada para o mercado da saúde corporal, credibilidade de atuação há 24 anos com reconhecimento nacional e internacional. É um modelo que oferecerá subsídios para oportunidades de negócios, obtenção de recursos para execução e procedimentos e, capacitação de sua equipe, além de, credenciar-se no único **MÉTODO** Brasileiro Registrado no INPI de Reorganização Mecânica Articular. Com certeza um profissional e um produto diferenciado que oferece ao franqueado uma oportunidade ímpar de competitividade com relação a outros estabelecimentos de áreas afins.

**Criadora do Método**

Prof.ª Ms. Érica Verderi

## **ESTRUTURA DA CERTIFICAÇÃO – Módulos presenciais e a distância**

**Módulo 1** – Formação Profissional;

**Módulo 2** – Introdução ao Método PEP. Filosofia e Metodologia;

**Módulo 3** – Desvios Posturais. Introdução à elaboração de Programas;

**Módulo 4** – Reorganização Articular e Posturologia e Sintomatologias dolorosas.

**Módulo 5** – Avaliação Funcional e Postural;

**Módulo 6** – Avaliação Teórica e Entrega de Protocolos. Recebimento da Certificação.

**Módulo 7** – Acompanhamento presencial “in loco”.

**No valor de R\$ 350,00 cada Módulo, pagamento a combinar.**

Método PEP



Em testemunho de que as partes redigiram este contrato para ser devidamente executado por elas e que fixaram suas assinaturas em (data), firmam também duas testemunhas abaixo subscritas.

Local e data:

Assinaturas:

\_\_\_\_\_

**CREENCIADORA**

\_\_\_\_\_

**CREENCIADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

C.P.F:

C.P.F:

Profissão:

Profissão: